

LEI Nº 891/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.250,00**(Hum mil e duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1030175.2044 – Manutenção do Centro de Saúde
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas
3390310000-00 - Prêmios Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e outras
1321 - Saúde – Carta de Intenções Itaipu II R\$ 1.250,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1030175.2044 – Manutenção do Centro de Saúde
3000000000-00- Despesas Correntes
3300000000-00- Outras Despesas Correntes

3390000000-00- Aplicações Diretas

3390390000-00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
1303- Saúde–Rec. Vinculados(15%) Exerc.Corr. R\$ 1.250,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de abril de 2005.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal